



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.179/2017

Dispõe sobre Repasse Emergencial para Associação de Assistência ao Menor de Platina - AMPLA e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Artigo 1º Ficará o Poder Executivo, autorizado a repassar o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a **Associação de Assistência ao Menor de Platina – AMPLA**, com a finalidade de efetuar o pagamento do 13º salário dos funcionários da referida entidade.

Artigo 2º O valor citado no Artigo 1º deverá ser repassado em uma única parcela, até o dia 10 de dezembro de 2017.

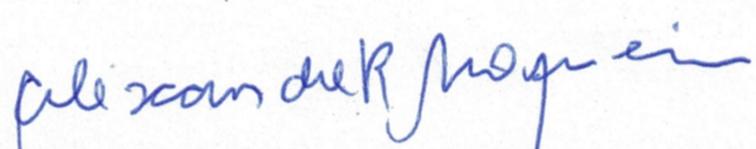
Artigo 3º O Instituto beneficiado pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, terá o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

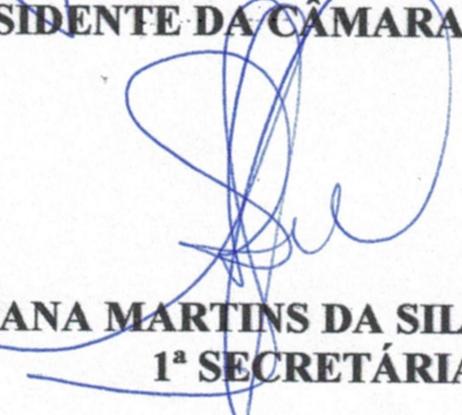
Artigo 4º O presente repasse ocorrerá com dotação orçamentária vigente.

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba de Souza Nogueira”, 14 de novembro de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA